



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Processo nº 23066.003209/15-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, denominada simplesmente UFSB, com sede na rodovia BR 415 Km-39, Centro Industrial, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-000, CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, aqui atuando como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor *pro-tempore*, **Prof. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**, portador do CPF/MF nº 060.177.035-87 e do RG nº 00.917.114-28, SSP-BA, e a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.629.488/0001-71, sediada à Rua Paulino Pedro Hermes, nº 3000, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Município de São José – Santa Catarina, CEP: 88.110-693, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia-proprietária, a Sr(a). **MARILEIA BENINCA DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 539290, expedida pela SSP-SC, e CPF nº 376864029-91, casada, residente à Rua das Laranjeiras – Bairro: Roçado, São José – SC, tendo em vista o que consta no Processo nº PE03040076 – REGIONAL DE TRANSMISSÃO DO MARANHÃO – ELETRONORTE (UASG: 925143), do qual decorreu o processo de adesão à ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2014 do citado Órgão e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e demais normas pertinentes ao ato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2015 e o reajuste do mesmo com base no IPC-A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2015 por 12 meses, contados a partir do dia 16/04/2017, até o dia 16/04/2018, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratado em 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco por cento) tendo por base o IPC-A, calculado pelo IBGE com base nos últimos 12 meses, passando o valor anual estimado de R\$ 15.229,68 (quinze mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 16.248,84 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Os valores contratados serão faturados na medida em que forem executados os serviços, devendo a CONTRATANTE observar as quantidades máximas estipuladas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho 109023, Elemento de Despesa 3.3.90.39, fonte 112.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial, assinado em 20/02/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

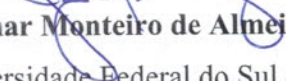
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

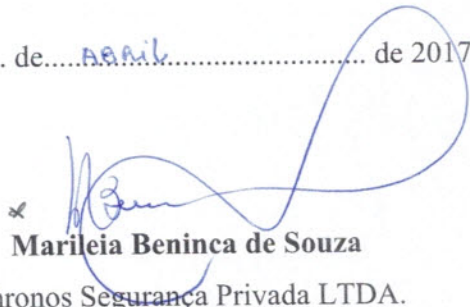
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, 12 de ABRIL de 2017


Naomar Monteiro de Almeida Filho
Universidade Federal do Sul da Bahia


Marileia Beninca de Souza
Khronos Segurança Privada LTDA.
Sócia Proprietária

Reitor
Joana Angélica Guimarães Luz
Vice-Reitora no Exercício do
Cargo de Reitora
Universidade Federal do Sul da Bahia

Testemunhas:

Nome:

Ass:

CPF:

Nome:

Ass:

CPF:
